



1001
10/10/83

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n: 013/83

AUTOR:- Mesa da Câmara

ASSUNTO:- "Dá nova denomina-
ção aos cargos da Secretaria
Administrativa da Câmara
Municipal e dá outras pro-
vidências".



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 013/83

*Leia-se na
pessoa, e o seguir
as palavras
fi.*

"Dá nova denominação aos cargos da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, cria cargo de escriturário e dá outras providências". FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna/ aprovou e eu JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Os cargos de Diretor da Secretaria Administrativa e de Assistente de Diretor, constante do Quadro/ do Pessoal do Legislativo, Q.P.L., passam a denominar-se Encarregado da Secretaria Administrativa e Assistente da Secretaria -/ Administrativa, respectivamente.

ARTIGO 2º. - Fica criado, no Quadro do Pessoal/ do Legislativo, Q.P.L., um cargo de Escriturário, a ser provido/ mediante concurso público de provas.

ARTIGO 3º. - Os cargos de Encarregado da Secretaria Administrativa e de Assistente da Secretaria Administrativa, ficam enquadrados nas/ referências 12-A, 05-A e 02-A, cujos valores de vencimentos são os fixados para o pessoal da Prefeitura pela Lei nº. 002 de 30/ de março de 1983.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 07 DE ABRIL DE 1983.

[Signature]
Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

[Signature]
Fausto Toyomi Yoshitoki
1.º Secretário

[Signature]
Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº. 013/83-L

18503
L. 013/83-L

Senhores Vereadores:

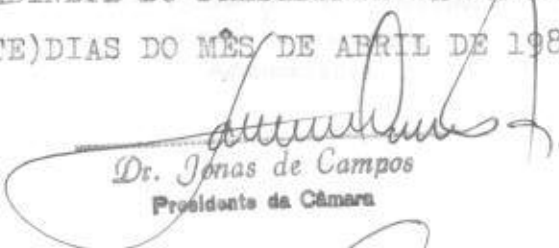
A Mesa da Câmara propõe a apreciação dos / Nobre Vereadores, o presente Projeto de Lei que está dando no vas denominações à Cargos da Secretaria Administrativa desta / Casa, bem como cria um cargo de Escriurário.

Como pode-se observar pelas referências da- das aos funcionários desta Casa, os mesmos estão de acordo com os que receberam os servidores de igual cargos do Poder Execu+ tivo, já aprovados por Vossas Excelências.

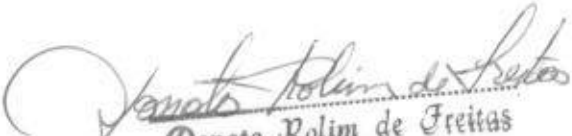
Pretende a Mesa, tão logo seja aprovado o / presente Projeto de Lei, abrir os respectivos concursos públi- cos.

Assim sendo, esperamos dos Nobre Vereadores a aprovação da presente propositura, já que a mesma visa dar / melhores condições de atendimento aos Nobres Edis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / DE IBIÚNA, AOS 07(SETE)DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshitogi
1.º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

12/04
J. Nanni

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 013/83-L foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado. Ibiúna, 08 de Abril de 1983.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 013/83-L foi encaminhado na presente data ao Presidente da Comissão de / Justiça e Redação para receber Parecer. Ibiúna, 11 de Abril de 1983.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

205
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 013/83

AUTORIA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O projeto de Lei de autoria da Mesa, é legal e Constitucional, em seu aspecto jurídico.

Pretende a Mesa com a presente proposição, dar nova denominação nos cargos existentes na Secretaria Administrativa, e também fazer o enquadramento dos servidores deste Poder, nos moldes daqueles do Poder Executivo.

Entendemos que a medida é das mais justas não havendo prejuízos para os atuais servidores.

Pretende também a Mesa, a criação de mais um cargo dentro do Quadro do Pessoal do Legislativo, que seria o cargo de um escrivão, o que também achamos de inteira justiça, já que, como se vê pelo projeto, o cargo será provido mediante concurso público de provas.

Existe verba no Orçamento, não havendo / portanto, qualquer ônus a esta Casa de Leis.

Realmente pelo acúmulo de serviços que possui esta Casa, com o aumento que teve também de Vereadores, existe a necessidade da criação do cargo, bem como de ser o mesmo provido o mais rápido possível, para um melhor atendimento aos Senhores edis.

Somos de parecer pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1983.

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator-Prés. da Comissão de Justiça e Redação

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1206
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 013/83 recebeu Pare-
cer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 12 de abril de 1983.

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text and stamp at the bottom of the page]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 010/83

"Dá nova denominação aos cargos da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, cria cargo de escriturário e dá outras providências".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e -/ promulgo a seguinte Lei:

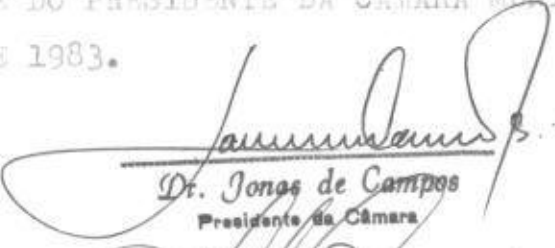
ARTIGO 1º.-Os cargos de Diretor da Secretaria Administrativa e de Assistente de Diretor, constante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Q.P.L., passam a denominar-se / Encarregado da Secretaria Administrativa e Assistente da Secretaria Administrativa, respectivamente.

ARTIGO 2º.-Fica criado, no Quadro do Pessoal do Legislativo, Q.P.L., um cargo de Escriturário, a ser provido mediante concurso público de provas.

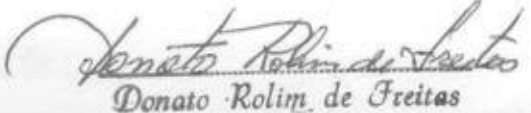
ARTIGO 3º.-Os cargos de Encarregado da Secretaria Administrativa, de Assistente da Secretaria Administrativa e de Escriturário, ficam enquadrados nas referências 12-A, 05-A e 02-A, cujos valores de vencimentos são os fixados para o pessoal da Prefeitura pela Lei nº. 002, de 30 de março de 1983.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor em 01 de Maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/
DE IBIÚNA, EM 26 DE ABRIL DE 1983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Gausei Toyomi Teshirogi
1.º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1108

Ofício nº. 142/83

Ibiúna, 26 de Abril de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 010/83, referente ao Projeto de -/ Lei nº. 013/83 que "Dá nova denominação aos cargos da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ibiúna e dá outras providências", aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FAICI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1509
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o presente Projeto de Lei nº. 013/83-E - foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, e devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de / Lei nº.010/83 através do ofício nº. 142/83, da presente data.

Ibiúna, 26 de Abril de 1983.

[Handwritten signature]
MAFALDA GAERIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa